



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER DE OLINDA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 – CMDMO ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE OLINDA – CMDMO, QUADRIÊNIO 2026/2029.**

A Secretaria Especial da Mulher de Olinda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 6.382, de 25 de junho de 2025**, que dispõe sobre a composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda (CMDMO), torna público o presente Edital de convocação para o processo de eleição das organizações da sociedade civil que irão compor o referido Conselho para o **Quadriênio/ 2026 a 2029**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Convocar o I Fórum Municipal de Políticas para Mulheres de Olinda**, com a finalidade de promover a eleição das conselheiras que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda - CMDMO, que será realizado no dia 11 de março 2026, das 14h às 17h, na UNINA SSAU do Patteo Olinda Shopping, piso L4, situado na Rua Carmelita Muniz de Araújo, nº225, Casa Caiada.

**Art. 2º- DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

I - A eleição tem como objetivo eleger as conselheiras para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda-CMDMO representantes da Sociedade Civil, nos termos da **Lei Municipal nº 6.382/2025,do CMDMO, no Art. 6º 7º e 8º** para o **Quadriênio 2026/2029**;

II - Serão eleitas **08 (oito) Entidades da Sociedade Civil Organizada** que atuem na promoção e defesa dos direitos das mulheres no município de Olinda, que devem ser **Conselheiras Representantes das Entidades**.

**Art. 3º- DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

Poderão se candidatar as organizações da sociedade civil que:

I - Atuem na promoção e defesa dos direitos das mulheres, devidamente reconhecidas, com atuação no território de Olinda;

II - Sejam regularmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

III- Apresentem a documentação exigida neste edital, conforme descrito no art. 4º deste edital;

IV - Indiquem representantes cisgênero, transgênero ou travestis.

**Art. 4º- DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas através de preenchimento de Requerimento de Inscrição e envio de documentos em anexo para o e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da mulher de Olinda, [conselhodamulherdeolinda@gmail.com](mailto:conselhodamulherdeolinda@gmail.com) , no período de 12 a 23 de



janeiro de 2026. Exceção de entrega presencial para impossibilidade de entrega online, na Avenida Getúlio Vargas, nº536, Bairro Novo, Olinda, na sala da **Secretaria Especial da Mulher**, das 9h às 16h.

- I - Requerimento de inscrição preenchido Ficha de inscrição para a inscrição e anexo dos documentos (anexo I);
- A. Razão Social/ Nome Fantasia;
  - B. Cópia do CNPJ;
  - C. Nome da Presidente ou coordenação;
  - D. Endereço,email e número de celular;
  - E. Estatuto da entidade registrado em cartório(Cópia);
  - F. Ata de eleição da atual diretoria(Cópia autenticada);
  - G. Relatório de atividades com fotos comprobatório dos últimos 2 anos;
  - H. Ofício de indicação da representante da entidade, com cópias de RG, CPF e comprovante de residência;
  - I. Declaração de compromisso com a pauta dos direitos das mulheres.

#### **Art. 5º - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÕES**

§ 1º - Nos dias 26 e 27 de janeiro será realizada a análise das inscrições e dos documentos enviados em anexo pelas entidades inscritas para o pleito eleitoral. Durante esse período a comissão organizadora do processo eleitoral poderá solicitar informações e/ou documentos das entidades, em caso de ausência.

§ 2º A divulgação da lista das entidades inscritas habilitadas para o pleito eleitoral deverá ser publicada de forma ampla no local de inscrição, em diversos meios de comunicação, no site da Prefeitura e no diário oficial do Município no dia 28 de janeiro de 2026.

#### **Art. 6º - DO PROCESSO ELEITORAL**

I - Na relação das entidades habilitadas ao voto constará a sua razão social, sendo permitido o nome de fantasia, ao final, entre parênteses e terão direitos a serem votadas, desde que atendam a todos os critérios abaixo determinados:

a) Constar na relação dos candidatos/entidades habilitadas ao voto;

b) Estar inscrito perante a Comissão organizadora eleitoral de 12 até o dia 23 de janeiro de 2026



c) As entidades aptas a votarem e serem votadas indicarão mediante ofício duas representantes para participar do pleito eleitoral, podendo ser a própria candidata a conselheira ou outra representante da instituição, sendo 01(um) titular com direito a voz e a voto e 01(um) suplente que substituirá a titular em caso da impossibilidade da presença da sua participação.

#### **Art. 7º - DA COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL**

- a) A eleição será coordenada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta por 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) da Sociedade Civil, conforme nomeação na resolução nº001/2025;
- b) A eleição se dará através de votação secreta, mediante a utilização de URNA eleitoral;
- c) A eleição se iniciará em primeira chamada com o percentual de 50% mais 1 (um) das entidades inscritas e aptas a votar e serem votados para concorrer ao processo eleitoral;
- d) Não havendo quórum, por ocasião da primeira chamada, a eleição se iniciará 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de entidades inscritas e aptas a votar e serem votadas para concorrer ao processo eleitoral. Caso as inscrições das entidades aptas forem inferiores ao número de vagas, a eleição se dará por aclamação.

#### **Art. 8º - DAS VAGAS E CRONOGRAMA**

- a) Será respeitada a reserva mínima de 40% das vagas para mulheres negras, conforme Art. 8º da Lei nº 6.382/2025;
- b) Serão consideradas eleitas e classificadas as 08 (oito) entidades mais votadas, considerando a sua classificação por número de votos válidos recebidos e contabilizados durante o processo eleitoral.
- c) As entidades eleitas enviarão para o e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda, conselhodamulherdeolinda@gmail.com, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, após resultado final do processo eleitoral um ofício com o nome, CPF, e-mail e telefone da Conselheira titular e sua suplente para compor o CMDMO durante o Quadriênio 2026/2029 representando sua entidade eleita durante o processo eleitoral.

Olinda, 06 de janeiro de 2026

Secretaria Especial da Mulher.

Matrícula - 75241-0

Juliana Magalhães  
Secretaria Especial da Mulher de Olinda  
Matrícula: 75241-0



**Processo Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos  
da Mulher de Olinda - Quadriênio 2026/2029**

**CRONOGRAMA**

<b>Período de Inscrição através do e-mail: conselhodamulherdeolinda@gmail.com</b>	<b>12 a 23 de janeiro de 2026</b>
<b>Análise das inscrições e dos documentos, a comissão eleitoral poderá solicitar outras informações e/ou documentos, em caso de necessidade</b>	<b>26 a 27 de janeiro 2026</b>
<b>Divulgação da lista das entidades inscritas habilitados para o pleito eleitoral</b>	<b>28 de janeiro de 2026</b>
<b>Período das entidades/Inscritos interpor recursos através do mesmo e-mail da inscrição referente a reprovação</b>	<b>28 a 29 de janeiro de /2026</b>
<b>Divulgação do resultado final das entidades e inscritos habilitados para o pleito eleitoral</b>	<b>30 de janeiro de 20/26</b>
<b>Realização do I Fórum Municipal de Política para as Mulheres de Olinda, para eleger representantes da sociedade civil organizada (Entidades) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Olinda - Quadriênio 2026/2029, na UNINASSAU do Patteo Olinda Shopping, piso L4, situado na Rua Carmelita Muniz de Araújo, nº225, Casa Caiada.</b>	<b>11 de março 2026 (14h às 17h)</b>
<b>Período das entidades inscritas interpor recurso contra o resultado da eleição</b>	<b>11 a 16 de março de 2026</b>
<b>Divulgação do resultado final da eleição das entidades eleitas representantes da sociedade civil</b>	<b>17 de março de 2026</b>
<b>Ato de Posse das Conselheiras Titulares e Suplentes representantes da sociedade civil organizada/entidades e governamentais</b>	<b>31 de março de 2026</b>



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO**

**1. Identificação da Entidade**

**Nome da Entidade:**

---

**Endereço Completo:**

---

---

**E-mail:**

---

**Telefone:**

---

**2. Representação da Entidade**

**Nome da Presidenta / Coordenação:**

---

**Cargo/Função:**

---

**3. Declaração**

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que a entidade está ciente e de acordo com as normas do processo eleitoral vigente.

**Local e Data:**

---

**Assinatura da Presidenta / Coordenação:**

---